Câmara Municipal de Ibotirama

Segunda-feira • 27 de Novembro de 2023 • Ano XV • Nº 940

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - André Gessé Morais / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente Avenida J.K., nº 763 São Francisco

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA Av. Juscelino Kubitscheck, 763 - São Francisco site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 026/2023

de 27 de novembro de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª NATALI GOMES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente na SECÃO V - Da licença prêmio por assiduidade. Dentre os Artigos 82 a 89.

CONSIDERANDO o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com Inciso XIII do Art. 42.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI - Dos Servidores Públicos. No Artigo 46, Inciso XXV. **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, em conformidade com o artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama (Lei Municipal nº 048 de 29/11/2017), LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao período aquisitivo de 07.2017/07.2022, para a seguinte Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA:

I - Sr.ª Natali Gomes da Silva, matrícula nº 144.

Parágrafo único. A Servidora supramencionada, irá usufruir 90 dias da licença, a partir de 28/11/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 26/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA. Em 27 de novembro de 2023.

André Gessé Morais

PRESIDENTE